



EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DE001/2024

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

I - PROCESSO ELETRÔNICO N.º DE001/2024

O MUNICÍPIO DE ARACI - BAHIA, Estado da Bahia, Entidade de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob 14.232.086/0001-92, situado à Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 04 – Centro, torna público para conhecimento dos interessados que realizará CHAMADA PÚBLICA Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, nos termos do Art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Edital e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA E HORA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO	DIA 30/01/2024, ÀS 08h
INÍCIO DA DISPUTA:	DIA 31/01/2023 08h30
REFERÊNCIA DE HORÁRIO	HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO	www.bll.org.br

1. OBJETO

- 1.1 Constitui objeto deste Chamamento Público para dispensa de licitação, contratação de empresa do ramo pertinente, para prestação de serviços de Comunicação Visual, visando atender as demandas da secretarias municipais, conforme condições constantes no anexo V - Termo de Referência do Edital.
- 1.2 Compõem este Edital, além condições específicas, os seguintes documentos:
 - 1.2.1 ANEXO I – Modelo Proposta de Preços;
 - 1.2.2 ANEXO II – Declaração de atendimento ao inciso XXXIII do art. 7º da CF;
 - 1.2.3 ANEXO III - Declaração de reserva de cargos PcD, consoante art. 92 da Lei Federal nº 14.133/2021;
 - 1.2.4 ANEXO IV – Declaração impedimentos do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021;
 - 1.2.5 ANEXO V – Termo de Referência;
 - 1.2.6 ANEXO VI - Minuta do Contrato;

2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 2.1 A despesa decorrente desta aquisição ocorrerá à conta de recursos consignados a Órgão/Unidade: 07.01. - Secretaria Municipal de Administração, Projeto/Atividade: 2.105 - Gestão e Manutenção das Ações - Administração, Fonte de Recurso: 500 - 501; Órgão/Unidade: 08.01. - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Projeto/Atividade: 2.106 - Gestão e Manutenção das Ações - Desenvolvimento Econômico, Fonte de Recurso: 500 - 501; Órgão/Unidade: 09.01. - Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento, Projeto/Atividade: 2.150 - Gestão e Manutenção das Ações - Fazenda e Planejamento, Fonte de Recurso: 500 - 501; Órgão/Unidade: 10.01. - Secretaria Municipal de Educação, Projeto/Atividade: 2.201 - Gestão e Manutenção das Ações - Secretaria de Educação, Fonte de Recurso: 500 - 501; Órgão/Unidade: 10.02. - Fundo Municipal de Educação, Projeto/Atividade: 2.210 - Gestão e Manutenção das Ações - FME, Fonte de Recurso: 500 - 501 - 540 - 541; Órgão/Unidade: 11.01. - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, Projeto/Atividade: 2.240 - Gestão e Manutenção das Ações - Esporte e Lazer, Fonte de Recurso: 500 - 501; Órgão/Unidade: 12.01. - Secretaria Municipal de Cultura, Projeto/Atividade: 2.230 - Gestão e Manutenção das Ações - Cultura, Fonte de Recurso: 500 - 501; Órgão/Unidade: 13.01. - Secretaria Municipal de Saúde, Projeto/Atividade: 2.300 - Gestão e Manutenção das Ações - Saúde, Fonte de Recurso: 500 - 501; Órgão/Unidade: 14.01. - Secretaria Municipal da Mulher, Projeto/Atividade: 2.400 - Gestão e Manutenção das



Ações - Secretaria da Mulher, Fonte de Recurso: 500 - 501; Órgão/Unidade: 15.01. - Secretaria Municipal de Segurança Pública, Projeto/Atividade: 2.107 - Gestão e Manutenção das Ações - Segurança Pública, Fonte de Recurso: 500 - 501; Órgão/Unidade: 16.01. - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Projeto/Atividade: 2.500 - Gestão e Manutenção das Ações - Assistência Social, Fonte de Recurso: 500 - 501; Órgão/Unidade: 16.02. - Fundo Municipal de Assistência Social, Projeto/Atividade: 2.511 - Gestão e Manutenção das Ações Integradas de Desenvolvimento da Primeira Infância, 2.512 - Gestão e Manutenção dos Serviços Tipificados da Proteção Social Básica, 2.513 - Gestão e Manutenção dos Serviços Tipificados da Proteção Social Especial de Média Complexidade, 2.515 - Gestão e Manutenção das Ações do IGD SUAS, 2.516 - Gestão e Manutenção das Ações do Cadastro Único e IGDBF, Fonte de Recurso: 500 - 501 - 660 - 661; Órgão/Unidade: 17.01. - Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras, Transportes e Serviços Públicos, Projeto/Atividade: 2.170 - Gestão e Manutenção das Ações - Infraestrutura, Obras, Transporte e Serviços Públicos, Fonte de Recurso: 500 - 501; Órgão/Unidade: 18.01. - Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Projeto/Atividade: 2.190 - Gestão e Manutenção das Ações - Agricultura e Recursos Hídricos, Fonte de Recurso: 500 - 501; Órgão/Unidade: 19.01. - Secretaria Municipal de Proteção à Infância e a Juventude, Projeto/Atividade: 2.108 - Gestão e Manutenção das Ações - Proteção à Infância e Juventude, Fonte de Recurso: 500 - 501; Órgão/Unidade: 20.01. - Secretaria Municipal de Relações Institucionais, Projeto/Atividade: 2.109 - Gestão e Manutenção das Ações - Relações Institucionais, Fonte de Recurso: 500 - 501; Elemento de Despesa: 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, no orçamento relativo ao exercício de 2024.

3. ESPECIFICAÇÃO E VALOR ESTIMADO

- 3.1 O valor global estimado para a presente contratação é de e R\$ 51.896,22 (Cinquenta e um mil, oitocentos e noventa e seis reais e vinte e dois centavos), resultante de pesquisa de mercado efetuada pela Administração, que será considerado valormáximo admissível para a contratação.
- 3.2 Com base na pesquisa supracitada, deverá observar os preços unitários máximos dos itens que compõem a contratação, conforme indicados no item 5 do Termo de Referência, anexo X deste edital.

4. PRAZO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO

- 4.1 A presente **DISPENSA** ficará **ABERTO POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data de publicação do **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, sendo que as propostas de preços e documentos de habilitação, deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico: fazendo referência a DISPENSA N° DE001/2024.
- 4.2 Limite para apresentação da Proposta de Preços: 30/01/2024, ÀS 08H.

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 5.1 Poderão participar do processo os interessados estabelecidos no País, que atendam a todas as exigências contidas neste edital e seus anexos, e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto pretendido.
- 5.2 Não poderão participar desta Dispensa de Licitação os interessados:
- a) Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente.
 - b) Que não atendam às condições deste Edital e Termo de Referência;
 - c) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - d) Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14º da Lei Federal nº 14.133/21;
 - e) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSC IP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014 - TCU Plenário);
 - f) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Pública Municipal, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei nº 14.133/21.

6. PROPOSTA DE PREÇOS

- 6.1 A proposta de preços deverá ser apresentada conforme o item 4.1 deste Edital.



- 6.2 A proposta de preços deverá ser apresentada na forma do Anexo I deste Edital, redigida em papel timbrado do INTERESSADO, por meio mecânico ou informatizado, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em estrita observância às especificações contidas neste Edital, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo seu titular ou representante legal, devidamente identificado, nela constando, obrigatoriamente:
- a) Razão Social, CNPJ, endereço, CEP, telefone/ e-mail e pessoa de contato;
 - b) Preços de acordo com os praticados no mercado, em algarismo e por extenso, só reajustáveis na forma da lei, com valores expressos em moeda corrente nacional (R\$). Ocorrendo divergência entre o preço em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta este último;
 - c) Prazo de validade de proposta não inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação, sendo facultado aos proponentes estender tal validade por prazo superior.
- 6.3 A proposta de preços apresentada deverá incluir todas e quaisquer despesas necessárias para a execução do objeto desta Dispensa de Licitação, tais como: tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, freles, seg i ros e demais despesas inerentes , devendo o preço ofertado corresponder rigorosamente às especificações do objeto, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços.
- 6.4 Para a correta elaboração da proposta de preços, deverá a INTERESSADO examinar todos os documentos exigidos neste Edital, bem como em TERMO DE REFERÊNCIA e atender a todas as condições nele contidas.
- 6.5 A proposta de preços que não estiver em consonância com as exigências deste Edital será desconsiderada julgando-se pela desclassificação;
- 6.6 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital.

7. HABILITAÇÃO

- 7.1 Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que por sua natureza não contenham validade.

- 7.2 Para habilitação desta Dispensa de Licitação será exigida a seguinte documentação:

7.2.1 Habilitação Jurídica

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado ou inscrito;

7.2.2 Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista

- a) Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Em se tratando de Microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI;
- c) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- d) Certidão Conjunta Negativa de Débitos, relativa a tributos federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN denº 1.751/2014;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do INTERESSADO;
- f) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação de Certificado de Regularidade de Situação/CRF;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- h) Certidão de Regularidade perante a fazenda estadual;
- i) Declaração de que não permite o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme modelo ANEXO II.

7.2.3 Habilitação Econômico-Financeira

- a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial ou execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor do da sede da licitante.



7.2.4 Habilitação de Qualificação Técnica

- a) Comprovação de aptidão mediante apresentação de Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome do INTERESSADO, referente à execução o objeto da pretensa contratação.

7.2.5 Documentação Complementar de Habilitação

- a) Declaração de que não está incurso nos impedimentos de que trata o art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme modelo ANEXO IV;
- b) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para Pessoas com Deficiência - PcD e para reabilitado da Previdência Social, previstas em leis e normas específicas, conforme modelo ANEXO III;
- c) Alvará de funcionamento em vigência;
- d) Comprovante inscrição municipal.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1 A EMPRESA não poderá alegar como justificativa para se eximir das obrigações assumidas, o desconhecimento das condições para participação desta Dispensa de Licitação.
- 8.2 Poderá esta Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de ARACI, revogar o presente Edital, no todo em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
- 8.3 A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de ARACI poderá anular o presente Edital, no todo em parte, caso ocorra ilegalidade, de ofício ou por provocação.
- 8.4 A anulação do procedimento oriundo deste Edital, não gera direito a indenização.
- 8.5 Após a fase de classificação da proposta, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, e desde que aceito pela Administração/Prefeitura Municipal de Araci.
- 8.6 Ao apresentar a proposta de preços, o INTERESSADO declara sob as penalidades da Lei, da inexistência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista, entre si e os responsáveis por esta CHAMADA PÚBLICA, quer direta ou indiretamente.
- 8.7 A apresentação de proposta pressupõe o pleno conhecimento, atendimento e aceitação integral e irretratável, por parte do INTERESSADO, das exigências e condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência.
- 8.8 A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo de demais sanções cabíveis.
- 8.9 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, inclui-se o dia do início e do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Secretaria Municipal de Administração, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

ARACI, 23 de janeiro de 2024.

MARIA BETIVÂNIA LIMA DA SILVA
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI
Estado da Bahia
CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4, Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000
Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI			
RAZÃO SOCIAL			
CNPJ		ENDEREÇO	
TELEFONE		E-MAIL	
NOME/CONTATO REPRESENTANTE LEGAL:			

OBJETO	Contratação de empresa do ramo pertinente, para prestação de serviços de Comunicação Visual, visando atender as demandas da secretarias municipais, conforme condições constantes no anexo I - Termo de Referência do Edital de dispensa nº DE001/2024.
--------	---

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	PREÇO (R\$)	
				UNITÁRIO	GLOVAL
01	Prestação de serviços para confecção placas de sinalização de ruas em adesivo vinil com impressão digital medindo 50cm x 50cm chapa galvanizada nº 18 incluindo instalação.	UND	150		
02	Prestação de serviços com envelopamento de veículo médio (20m²) com adesivo vinil em impressão digital inclusive aplicação de verniz automotivo.	UND	6		
03	Prestação de serviços na substituição de lona vinil, em impressão digital, incluindo revisão na estrutura, confecção e instalação por conta da empresa contratada.	m²	140		
VALOR GLOBAL POR EXTENSO					

Declaramos que concordamos e atenderemos todas as exigências do edital e seus anexos.

VALIDADE DA PROPOSTA	ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
90 noventa dias	_____ LOCAL _____/_____/_____ DATA _____ ASSINATURA/CARIMBO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4, Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



ANEXO II - DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Declaramos, para os fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei 14.133/2021, que não empregamos menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

ARACI, _____ de _____ de _____

ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI
Estado da Bahia
CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4, Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000
Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



ANEXO III - DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PCD

A empresa _____,
declara para os devidos fins licitatórios que cumpre as exigências de reserva de cargos para
Pessoa com Deficiência — PcD, para feabilitado da Previdência Social e para aprendiz, em
atenção ao art. 92, inciso XVII da Lei nº 14.133/2021.

ARACI, _____ de _____ de _____

ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA



ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE QUE NÃO ESTÁ INCURSO EM IMPEDIMENTOS

A empresa _____,
declara *paraos* devidos fins licitatórios que não incursa nos impedimentos para disputa de
licitação ou execução do contrato de que trata o art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.

ARACI, _____ de _____ de _____

ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

ANEXO V - TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

Contratação de empresa do ramo pertinente, prestação de serviços de comunicação visual, para melhor atender as demandas das Secretarias Municipais.

2 - DA JUSTIFICATIVA

Entende-se por comunicação visual todo meio de comunicação expresso com a utilização de componentes visuais, ou seja, tudo que pode ser visto. É uma ferramenta de publicidade e notificação diversificada, que traz informações e conhecimento;

Materiais de comunicação visual são fundamentais para a divulgação das ações realizadas pela Prefeitura e suas secretarias, como divulgação dos eventos a serem realizados, publicação e demonstração dos projetos de ação cultural, turística e de lazer, divulgação de eventos e projetos escolares, campanhas de esclarecimento e conscientização, como por exemplo: Campanha de Combate à Dengue e Campanhas de Vacinação;

Ainda, é preciso notar que a identidade visual e os formulários gráficos adequados viabilizam o acompanhamento e registro de informações necessárias, facilitando o manuseio e a identificação. Some-se a isso a necessidade de informes gráficos publicitários eficazes, possibilitando a divulgação de projetos, programas e serviços, e facilitando à população em geral o acesso direto às notícias de interesse público.

3 - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD.
1	Prestação de serviços para confecção placas de sinalização de ruas em adesivo vinil com impressão digital medindo 50cm x 50cm chapa galvanizada nº 18 incluindo instalação.	UND	150
2	Prestação de serviços com envelopamento de veículo médio (20m²) com adesivo vinil em impressão digital inclusive aplicação de verniz automotivo.	UND	6
3	Prestação de serviços na substituição de lona vinil, em impressão digital, incluindo revisão na estrutura, confecção e instalação por conta da empresa contratada.	m²	140

4 - DO PAGAMENTO

A CONTRATADA deverá entregar nota fiscal/fatura de serviços, para fins de atesto aos serviços prestados e para posterior liquidação e pagamento.

O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data da protocolização da nota fiscal/fatura.

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente do CONTRATADO.

5 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o estabelecido no Contrato;

Promover o acompanhamento e a fiscalização da prestação de serviços, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;

Comunicar à CONTRATADA, qualquer anormalidade no objeto do Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;

Notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de penalidades.

6 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Responsabilizar-se pela prestação de serviços do objeto do Contrato, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a direta ou indiretamente, causar ou provocar à CONTRATANTE e a terceiros;

Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas ou perda de descontos para o Contratante;



Assumir, com exclusividade, todos os encargos, impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto deste processo, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, trânsito, e outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado;

A Contratada deverá utilizar profissionais em número adequado para execução dos serviços propostos;

A Contratada assumirá total responsabilidade pela execução e cumprimento dos prazos e garantias do Contrato;

Os serviços serão executados de acordo com as instruções administrativas determinadas pelas Secretarias em horário determinado.

7 - PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

A vigência do contrato será de 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

8 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Atender às solicitações nos prazos estipulados pela Administração.

Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou de direito privado, que comprove(m) ter a(s) Empresa licitante, prestado serviços de características semelhantes às do objeto da presente licitação.

Toda a execução dos serviços, desde a montagem e instalação dos elementos, será acompanhada pelos fiscalizadores, devendo a Contratada observar todas as determinações repassadas por eles, e orientações da Comissão de Eventos do município.

Todos os materiais deverão ser suficientemente preparados para suportar todo o período dos eventos.

A vigência do contrato será de 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

9 - ASSUNTOS GERAIS

A Contratada guardará e fará com que seu pessoal guarde sigilo sobre dados, informações e documentos fornecidos pela Prefeitura ou obtidos em razão da execução do objeto contratado, sendo vedada toda e qualquer reprodução dos mesmos, durante a vigência do ajuste e mesmo após o seu término;

Todas as informações, resultados, relatórios e quaisquer outros documentos obtidos ou elaborados pela Contratada durante a execução do objeto contratado serão de exclusiva propriedade da Prefeitura, não podendo ser utilizados, divulgados, reproduzidos ou veiculados, para qualquer fim, senão com a prévia e expressa autorização deste, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal, nos termos da legislação pátria vigente;

Se o objeto não for entregue conforme condições deste edital, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento regular;

Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.



ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Nº _____/2023

Pelo presente Termo de Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram a _____ de Araci, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 00.000.000/0001-00, com sede à _____ nesta cidade, neste ato representado por _____ a Sr^a. _____, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa _____, C.N.P.J. sob nº _____, situada à _____, nº _____, _____, CEP _____, neste ato representada pelo senhor(a) _____, CPF sob nº _____ e RG sob nº _____, denominando-se a partir de agora, simplesmente, **CONTRATADA**, na melhor forma do direito, mediante às cláusulas e condições seguinte, acordam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como fundamento legal o processo de licitação, modalidade **Dispensa Eletrônica**, tombado na Prefeitura Municipal de Araci sob nº **DE001/2024**, pelo qual foi escolhida a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, tendo sido observadas as disposições contidas na **Lei Federal nº 14.133/21** e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Constitui o objeto do presente contrato, a contratação de empresa do ramo pertinente, para prestação de serviços de Comunicação Visual, visando atender as demandas da secretarias municipais, constantes no **LOTE I**, nos termos da **Dispensa Eletrônica nº DE001/2024**, e obedecerá ao cronograma tipificado pela secretaria abaixo discriminada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato, correrão por conta da Lei Orçamentária da Prefeitura Municipal de Araci, à conta das seguintes programações:

Órgão/Unidade: 07.01. - Secretaria Municipal de Administração

Projeto/Atividade: 2.105 - Gestão e Manutenção das Ações - Administração

Fonte de Recurso: 500 - 501

Órgão/Unidade: 08.01. - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Projeto/Atividade: 2.106 - Gestão e Manutenção das Ações - Desenvolvimento Econômico

Fonte de Recurso: 500 - 501

Órgão/Unidade: 09.01. - Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento

Projeto/Atividade: 2.150 - Gestão e Manutenção das Ações - Fazenda e Planejamento

Fonte de Recurso: 500 - 501



Órgão/Unidade: 10.01. - Secretaria Municipal de Educação

Projeto/Atividade: 2.201 - Gestão e Manutenção das Ações - Secretaria de Educação

Fonte de Recurso: 500 - 501

Órgão/Unidade: 10.02. - Fundo Municipal de Educação

Projeto/Atividade: 2.210 - Gestão e Manutenção das Ações - FME

Fonte de Recurso: 500 - 501 - 540 - 541

Órgão/Unidade: 11.01. - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Projeto/Atividade: 2.240 - Gestão e Manutenção das Ações - Esporte e Lazer

Fonte de Recurso: 500 - 501

Órgão/Unidade: 12.01. - Secretaria Municipal de Cultura

Projeto/Atividade: 2.230 - Gestão e Manutenção das Ações - Cultura

Fonte de Recurso: 500 - 501

Órgão/Unidade: 13.01. - Secretaria Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 2.300 - Gestão e Manutenção das Ações - Saúde

Fonte de Recurso: 500 - 501

Órgão/Unidade: 14.01. - Secretaria Municipal da Mulher

Projeto/Atividade: 2.400 - Gestão e Manutenção das Ações - Secretaria da Mulher

Fonte de Recurso: 500 - 501

Órgão/Unidade: 15.01. - Secretaria Municipal de Segurança Pública

Projeto/Atividade: 2.107 - Gestão e Manutenção das Ações - Segurança Pública

Fonte de Recurso: 500 - 501

Órgão/Unidade: 16.01. - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Projeto/Atividade: 2.500 - Gestão e Manutenção das Ações - Assistência Social

Fonte de Recurso: 500 - 501

Órgão/Unidade: 16.02. - Fundo Municipal de Assistência Social

Projeto/Atividade: 2.511 - Gestão e Manutenção das Ações Integradas de Desenvolvimento da Primeira Infância

2.512 - Gestão e Manutenção dos Serviços Tipificados da Proteção Social Básica

2.513 - Gestão e Manutenção dos Serviços Tipificados da Proteção Social Especial de Média Complexidade

2.515 - Gestão e Manutenção das Ações do IGD SUAS

2.516 - Gestão e Manutenção das Ações do Cadastro Único e IGDBF

Fonte de Recurso: 500 - 501 - 660 - 661

Órgão/Unidade: 17.01. - Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras, Transportes e Serviços Públicos

Projeto/Atividade: 2.170 - Gestão e Manutenção das Ações - Infraestrutura, Obras, Transporte e Serviços Públicos

Fonte de Recurso: 500 - 501

Órgão/Unidade: 18.01. - Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Projeto/Atividade: 2.190 - Gestão e Manutenção das Ações - Agricultura e Recursos Hídricos

Fonte de Recurso: 500 - 501



Órgão/Unidade: 19.01. - Secretaria Municipal de Proteção à Infância e a Juventude

Projeto/Atividade: 2.108 - Gestão e Manutenção das Ações - Proteção à Infância e Juventude

Fonte de Recurso: 500 - 501

Órgão/Unidade: 20.01. - Secretaria Municipal de Relações Institucionais

Projeto/Atividade: 2.109 - Gestão e Manutenção das Ações - Relações Institucionais

Fonte de Recurso: 500 - 501

Elemento de Despesa: 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO:

O presente contrato tem o seu valor estipulado em R\$ _____ (_____), a ser pago pelo **CONTRATANTE**, após o fornecimento devidamente executado e atestado pela secretaria solicitante.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA:

A contratação será celebrada com vigência de 06 (seis) meses a partir da data da assinatura do presente termo, podendo ser prorrogado sucessivamente, em consonância com o que preconiza o art. 107 da lei federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

São obrigações decorrentes do presente Contrato:

I - DA CONTRATADA:

a) Prestar o(s) fornecimento(s) descrito(s) na Cláusula Segunda, de acordo com a proposta apresentada no ANEXO I e no Termo de Referência da Dispensa Eletrônica nº **DE001/2024**;

b) Responder, pelos vícios e defeitos ocultos dos produtos;

c) Receber o preço estipulado na Cláusula Quarta;

d) Dar total condição aos prepostos da secretaria de manter fiscalização sobre os produtos, como definido no item X do edital de convocação da Dispensa Eletrônica nº **DE001/2024**.

e) Nos termos do quanto decidido no julgamento do Recurso Extraordinário com Repercussão Geral nº 1.293.453 e da Ação Civil Originária nº 2897 pelo Supremo Tribunal Federal, **salvo** os fornecedores optantes pelo regime de tributação **Simples Nacional**, os prestadores de serviços e fornecedores de bens, ao emitir as notas fiscais, faturas, boletos bancários ou quaisquer outros documentos de cobrança dos bens ou serviços, mesmo os que contenham código de barra, deverão **informar o valor bruto do preço cobrado, com o destaque do Imposto de Renda a ser retido,** nos termos do art. 11, **da IN da RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012 - anexo I**, e o seu pagamento ser efetuado pelo valor líquido deduzido das respectivas retenções, cabendo a responsabilidade pelo recolhimento destas ao órgão ou à entidade adquirente do bem ou tomador dos serviços.



II - DO CONTRATANTE:

a) Pagar as despesas inerentes ao Contrato no valor, condições e situações estipuladas na Cláusula Quarta;

b) Receber o(s) bem(s) ou serviço descrito(s) na Cláusula Segunda.

§ 1º - É obrigação comum o cumprimento dos prazos avançados neste instrumento.

§ 2º - Fica assegurado ao **CONTRATANTE** o direito de contestar, sem qualquer ônus, o material que não corresponda às características descritas na proposta apresentada pela **CONTRATADA**.

Parágrafo Único - Os servidores responsáveis pela fiscalização deste contrato serão o Sr.(a) José Socorro da Silva, CPF sob nº 060.341.797-34, José Mirez Carvalho dos Santos, CPF: 327.426.718-03, Keila Silva Anunciação, CPF: 033.395.985-09 e Karilene Bispo de Oliveira Miranda, CPF: 014.307.515-25.

CLÁUSULA SETIMA - DAS PENALIDADES:

O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas neste contrato sujeitará a **CONTRATADA** às sanções prevista nos arts. 156 e 157 da **Lei nº 14.133/21 e suas derivadas**, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

§ 1º - A inexecução, parcial ou total do contrato ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de idoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Araci e multa, de acordo com a gravidade da infração;

§ 2º - A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração nos seguintes limites máximos;

I - 0,3% (três décimos por cento), ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do serviço não realizado;

II - 0,7% (sete décimos por cento), sobre o valor da parte do serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

§ 3º - A administração se reserva ao direito de descontar do pagamento devido à **CONTRATADA** o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições ora estipuladas.

§ 4º - As multas previstas nesta cláusula não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o(a) **CONTRATADO(A)**, da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.



CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO E DA ALTERAÇÃO:

A rescisão deste termo estará sujeita às regras estabelecidas nos Artigos 124 a 139 da Lei nº 14.133/21, dando-lhe causa, em especial:

I - a inadimplência de uma das partes ao pactuado neste termo, de tal forma que não subsista condições para a continuidade do mesmo;

Parágrafo Único - As partes poderão, também, alterar esse instrumento de Contrato, através de Termo de Aditivo a ele, onde se observem as regras previstas na Legislação Contratual específica sobre o assunto, assim como prorroga-lo quando do seu vencimento além da alteração de 25% pelas mesmas condições a critério da contratante de acordo a lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA NONA - DO FORO:

Fica eleito o foro do Município de Araci, em detrimento de qualquer outro por mais privilégio que seja, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Contrato.

Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem às partes o presente Termo de Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Araci - Bahia, __ de _____ de 2024.

MUNICIPAL DE ARACI

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNAS:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: